



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1063

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Convocação	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1063

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

FONE: (018) 694-1040 - FAX: (018) 694-1070

RUA MONTEIRO LOBATO, 1084 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 202/97 - de 25 de Agosto de 1.997.

Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e da outras providências.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no Município de Zacarias, doravante denominado FMDCA.

Artigo 2º - O FMDCA, tem como objetivo principal dar sustentação financeira aos projetos desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - doravante denominado CMDCA e o Conselho Tutelar - doravante denominado CT, e administrar os recursos a ele destinados nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - a fiscalização da aplicação dos recursos destinados ao FMDCA, caberá ao Tribunal de Contas do Estado e da União, sem prejuízo das formalidades fiscalizadoras por parte do Ministério Público e da Câmara Municipal de Zacarias, no que couber.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO Seção I

Artigo 3º - O FMDCA, fica diretamente subordinado ao CMDCA, a quem caberá sua plena administração.

Artigo 4º - O CMDCA, através de resolução, indicará as competências do FMDCA e determinará a forma de seu funcionamento administrativo, nos termos da legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1063

Página 3 de 11



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

FONE: (018) 694-1040 - FAX: (018) 694-1070

RUA MONTEIRO LOBATO, 1084 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - ESTADO DE SÃO PAULO

FMDCA, será feita conforme segue: Artigo 5º * - A composição do quadro administrativo do

- I - Dois representantes indicados pelo Prefeito Municipal;
- II - Um representante indicado pela Polícia Civil;
- III - Um representante indicado pela Polícia Militar;
- IV - Um representante indicado pela Pastoral da Criança;
- V - Um representante indicado pela Associação de Pais e

Mestres (A.P.M);

não serão remuneradas.

Parágrafo Único * - As funções dos membros do FMDCA,

* Redação dada por Emenda do Legislativo

Artigo 6º - Constituem ativos do FMDCA;

- 1 - disponibilidades monetárias em banco ou caixa especial, oriundos das receitas especificadas;
- 2 - direitos que vier a constituir;
- 3 - bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema de Defesa da Criança do Município;
- 4 - bens móveis e imóveis que com ou sem ônus venham a ser destinados ao Sistema de Defesa da Criança do Município;
- 5 - doações, legados, contribuições de toda natureza feitas em favor do Sistema Municipal de Defesa da Criança do Município.

Artigo 7º - Constituem passivos do FMDCA, as obrigações de qualquer natureza que o FMDCA, venha a assumir em razão da manutenção do CMDCA e do CT.

Seção IV Do Orçamento.

Artigo 8º - O orçamento do CMDCA, evidenciará a política e o programa de trabalho para a defesa da criança e do adolescente, observados o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da unidade orçamentária, nos termos da Lei Federal n. 4.320/64 e legislação pertinente.

PARÁGRAFO 1º - O orçamento do CMDCA, deverá ser elaborado até o dia 15 de Agosto de cada ano e enviado até o dia 15 de Setembro à Prefeitura Municipal de Zacarias, para composição do Orçamento Geral do Município.

PARÁGRAFO 2º - Os programas de atendimento à criança e ao adolescente abrangerão os previstos na Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1063

Página 4 de 11



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC: 65.708.760/0001-01

FONE: (018) 694-1040 - FAX: (018) 694-1070

RUA MONTEIRO LOBATO, 1084 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Seção V Da Contabilidade

Artigo 9º - A contabilidade do CMDCA, tem o objetivo de evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentaria do Sistema Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança do Município, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação específica da Contabilidade Pública.

Seção VI Da Execução Orçamentaria Subseção I - da despesas

Artigo 10 - Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentaria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovará o quadro de contas trimestrais que será elaborado pelo FMDCA.

Artigo 11 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização do ordenador da despesa, o Presidente do CMDCA, previamente empenhadas.

PARÁGRAFO 1º - Fica vedado o início de qualquer programa ou projeto não incluído no orçamento do CMDCA.

PARÁGRAFO 2º - Poderá o CMDCA, solicitar do Executivo Municipal suplementação dos recursos para projetos em andamento ou novos, devidamente aprovados, nos termos da Lei Federal n. 4.320/64.

PARÁGRAFO 3º - Constituirão despesas do FMDCA, todas aquelas listadas pelo CMDCA e do CT, aprovadas por resolução anual do CMDCA.

Subseção II - das receitas

Artigo 12 - Constituirão as receitas do FMDCA:

- 1 - os recursos consignados no orçamento municipal, no mínimo igual a 1% (um por cento) do Orçamento do Município;
- 2 - os demais alencados na legislação vigente, e os que vierem a ser criados.

PARÁGRAFO 1º - O Chefe do Executivo Municipal deverá colocar à disposição do CMDCA, com repasse para o FMDCA, as quantias que devam ser despendidas, de uma só vez ou conforme requisitado, até o dia vinte de cada mês, correspondentes às suas dotações orçamentarias, compreendendo os créditos suplementares e especiais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1063

Página 5 de 11



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

FONE: (018) 694-1040 - FAX: (018) 694-1070

RUA MONTEIRO LOBATO, 1084 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - ESTADO DE SÃO PAULO

a) - as quantias corresponderão ao duodécimo da verba prevista no orçamento destinado ao CMDCA ou FMDCA.

b) - a remessa, obrigatoriamente, se efetivará dentro de até dez dias da data da requisição.

PARÁGRAFO 2º - A prestação de contas dos recursos recebidos pelo CMDCA e FMDCA, deverão ser feitas de conformidade com o previsto na Lei 4.320/64 e legislação específica do Estado e da União, conforme origem dos recursos.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 - O FMDCA, terá vigência ilimitada.

Artigo 14 - Os documentos bancários que movimentem dinheiro serão assinados, sempre, de forma conjunta, pelo Presidente e pelo Tesoureiro do CMDCA.

Artigo 15 - As resoluções baixadas pelo CMDCA, terão validade de lei interna para todos os fins direitos, devendo ser assinadas pelo Presidente e pelo Secretário.

PARÁGRAFO 1º - As resoluções deverão ser discutidas e aprovadas com maioria absoluta de votos do CMDCA.

PARÁGRAFO 2º - Aprovadas, deverão ser registradas em livros próprios e publicadas nos locais de costume.

Artigo 16 - Os recursos financeiros deverão ser depositados em bancos oficiais e movimentados de forma conjunta, assinando o Presidente e o Tesoureiro do CMDCA.

Artigo 17 - Os planos de aplicação das entidades com ação no Município e projetos deverão, sob pena de nulidade, serem aprovados pelo CMDCA.

Artigo 18 - Não submetidos à aprovação do CMDCA, os projetos ou Planos de aplicação não poderão ser custeados no todo ou em parte com recursos do CMDCA, ficando proibido qualquer repasse a entidades não cumpridoras das normas e determinações do CMDCA, em relação a política dos direitos da criança e do adolescente.

Artigo 19 - As despesas decorrentes desta lei correrão, por conta de verba próprias do orçamento em vigor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1063

Página 6 de 11



Prefeitura Municipal de Zacarias


CGC 65.708.760/0001-01

FONE: (018) 694-1040 - FAX: (018) 694-1070

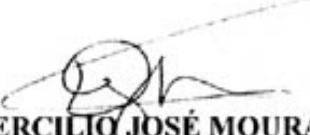
RUA MONTEIRO LOBATO, 1084 - CEP 15265-000 - ZACARIAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos vinte e cinco (25) dias do mês de Agosto(8), do ano de um mil novecentos e noventa e sete (1.997).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1063

Página 7 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 001/2023

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias **FAZ SABER** e torna público, a convocação do interessado abaixo relacionado de acordo com a classificação final do referido Processo Seletivo nº 001/2023.

Professor de Educação Básica I

Posição	Nº INSC	CANDIDATO
1	45727	EDILAINE DE JESUS PEREIRA GALDIOLLI
2	45808	DAIANE ALVES DE CARVALHO

Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, a ser efetuado por profissional indicado pela Prefeitura Municipal e também apresentação dos documentos que lhe forem solicitados no prazo de cinco dias a contar da data desta publicação.

Zacarias-SP, 11 de setembro de 2024.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1063

Página 8 de 11

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

84

Aos vinte sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três as 15 horas no Departamento Municipal de Assistência Social situado na Avenida Dezenove de Maio nº 973 - Bento realizamos uma reunião sob a coordenação da Técnica Social do Órgão Gestor, na qual foi realizada uma assembleia para a escolha dos novos membros para compor o CMDCA, realizada através votação. Estavam presentes membros da sociedade civil, usuários de assistência social, representantes religiosos e representantes governamentais indicados pelo executivo para participar da reunião. Todos os presentesiram participar da discussão e votação para a escolha dos novos conselheiros que irão substituir o conselho atual que se encontra vencido. Os conselheiros que poderão ter uma recondução também poderão participar da votação para um próximo mandato. Sendo assim deu-se início aos trabalhos pela Técnica do Órgão Gestor que explicou sobre a importância do papel do CMDCA nas políticas públicas voltada as crianças/adolescentes do nosso município. Após a explicação foi solicitado aos participantes da assembleia que se manifestassem sobre o interesse em estar compondo o CMDCA, logo após a manifestação dos representantes da sociedade civil pois os representantes governamentais já haviam sido indicados pelo chefe do executivo. Com os candidatos da sociedade civil apresentados aos demais presentes, solicitamos que houve uma votação aberta para a escolha entre os candidatos oito representantes da sociedade civil para compor o novo mandato do CMDCA. Ao término da votação obtivemos os oito candidatos eleitos a conselheiros representantes da sociedade civil por maioria de votos: Titular: Ana Paula Goldioli Mendonça RG: 41.411.414-0 CPF: 321.854.658-30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1063

Página 9 de 11

44

Suplente: Roseli Aparecida da Silva CPF: 304.449.168-14 RG: 23.713
298-9 * Titular: Denia Maria da Silva f. de Souza RG: 17.404
726-5 CPF: 018.811.718-09 * Suplente: Rosimere Rodrigues Jania
RG: 29.001.607-1 CPF: 315.337.768-57 * Titular: Leonardo Crui-
-jo dos Santos RG: 29.493.676-2 CPF: 388.946.748-19 * Suplent-
-te: Gleusa Aparecida Galdino Bispo RG: 17.405.157-8 CPF:
057.574.118-05 * Mano Aparecida Lima Vitorino RG: 41.411.287
8 CPF: 385.892.928-00 * Suplente: Nide Aparecida de Olivei-
-ra Melo RG: 33.516.613 CPF: 263.326.498-01. Aos sítos
representantes governamentais indicados pelo executivo: * Aparecido
-R: Juarez Mendonça RG: 28.954.272-6 CPF: 251.260.058-04 * Suplent-
-te: Vanessa Rodrigues Benc RG: 48.952.471-0 CPF: 359.334.
368-10 * Titular: Heloisa Casemiro Tundode Ferreira RG: 40.
961.872-X CPF: 321.855.548-59 * Suplente: Rafaela Rama-
-lho Ribeiro da Silva RG: 34.056.603-6 CPF: 319.958.248-
60 * Titular: Andeia Cristina dos Santos Oliveira RG: 32.283.
899-X CPF: 337.196.818-22 * Suplente: Valdirene Maria
da Silva RG: 24.204.944-8 CPF: 137.059.658-83 * Titular:
-Eliene Lopes de Souza Melo RG: 28.050.508-5 CPF: 311.
408.768-05 * Suplente: Jackeline da Silva Mendonça
Benfim RG: 42.241.407-4 CPF: 340.621.898-95. Após a
nomeação dos membros que não compoem o novo Conselho
do CMDCA paritariamente, houve a votação aberta para
a escolha do Presidente do CMDCA sendo que foi esco-
-lhido por maior número de votos o senhor: Aparecido
- Juarez Mendonça para Presidente e senhora: Maria Apareci-
-da Lima Vitorino para Vice-Presidente do CMDCA sendo
que a nomeação dos novos conselheiros titulares e
suplentes se concretizou pela Portaria nº 043/23 de 27/01/23
realizada pelo Executivo, conforme atribuições que lhes
são conferidas por lei. O Presidente Aparecido Juarez
Mendonça designou a senhora Andeia Crissa Viana Fei-
-so - Técnica Social do Órgão Setor como secretária do
CMDCA. O Conselho Municipal dos Direitos das Crian



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1063

Página 10 de 11

cas/adolescentes se encontra renovado, sendo assim demes-
tinho a Assembleia, na qual laurei a presente
ata que vai lida e aprovada conforme assinada
por todos os presentes.

Attestado - Secretária CMDCA

Raissa Rodrigues Paiva

[Assinatura]

Altine Lopes de Souza Melo

Glusa Ap. Galvani Bispo

Ana Paula Saldade

Helena Casemiro Lindade Ferreira

[Assinatura]

Andreas C. dos Santos Oliveira

Socinia Wastner da S. Z. de Sousa

Reide Capa de O. Melo

Maura Ap. Lima Vitorino

Rafaela Ramalho R. da Silveira

Valdineia M. Juca

Patricia Ap. do Silva

Rosimere Rodrigues Garcia

Ata da reunião do CMDCA - Conselho Muni-
cipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes
de Zacarias - SP.

Das vinte dias do mês de maio do ano de
dois mil e vinte e três as 14:00 horas realiza-
mos uma reunião com a presença do Presi-
dente do CMDCA, Conselheiros e Secretária do CMDCA
para a elaboração das legislações pertinentes ao
Processo Eletivo Unificado do Conselho Tutelar
para mandato de quatro anos. Nesta reunião foi
discutido e elaborado os procedimentos do Processo
Eletoral para a escolha dos membros titulares
e suplentes do Conselho Tutelar de Zacarias

[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quarta-feira, 11 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1063

Página 11 de 11

43

convidades e participantes para a escolha de alguns representantes para participar da 12ª Conferência de Assistência Social Estadual. Sem mais nada a destacar deu-se por encerrada a reunião da Conferência Municipal dos Conselhos dos Direitos das Crianças/Adolescentes.

Andressa de Viana Feijó - Secretária do CMDCA
Valdineia S. Brito
Vera L. S. Conde
Eduardo Antonio Bispo
Rafael C. Padua do São
Gilmar Job Bez.
JOSE LUIHERMÉ
Daironi de Paula Rocha
EMAMILLÉ
Lara ER de Oliveira
Queneza Magalhães
Alexli Ap. do Silva
Celene S.C. Mendonça
Luzinete Bortolin
Suzia V.S. Barbosa
Gabriela M. da Silva
Gabriela Ap. da Silva Costa
Camilla da Justiza
Alexandra da S. Palacios
Rosa Estiva do Costa Silva
Andreza R. dos Santos Oliveira
Gabriel F. C. de Mendonça
M. Miranda
Rafael S. Lourenço

Ata da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Zacarias - SP.